

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA


O presente aditivo terá vigência do dia **25/06/2023** a **24/07/2023**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

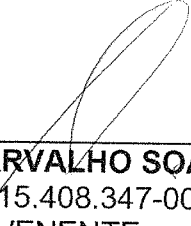
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral / CE, em 23 de junho de 2023.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CPF nº 717.947.000-72
CONCEDENTE



KLEBSON CARVALHO SOARES
CPF nº 015.408.347-00
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 98098052048

2. Adrielly

CPF: 079.396.303-69.


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
E-MAIL: 99 887

Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva, pago com os recursos do PRÊMIO ESCOLA NOTA 10 - 5º ANO: 1ª PARCELA. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 575,35 (Quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 085-X; Conta: 90.601-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Nara Ellen Alves Laurindo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Antônia Flávia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Andre Sousa Rodrigues - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATT A E SILVA - PROCESSO Nº P252867/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa PAULO VIANA RODRIGUES 01295885395, inscrita no CNPJ nº 35.332.009/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/18132 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material Elétrico e Eletrônico - Lâmpadas, para atender as necessidades da Escola José da Matta, através do processo de Cotação Eletrônica, pago com os recursos do PRÊMIO ESCOLA NOTA 10 - 5º ANO: 1ª PARCELA. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 761,00 (Setecentos e sessenta e um reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 085-X; Conta: 90.601-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Nara Ellen Alves Laurindo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Antônia Flávia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Paulo Viana Rodrigues - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATT A E SILVA - PROCESSO Nº P253299/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa PAULO VIANA RODRIGUES 01295885395, inscrita no CNPJ nº 35.332.009/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/18849 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Peças não incorporáveis a Imóveis (escada Marinhoiro), para atender as necessidades da Escola José da Matta, através do processo de Cotação Eletrônica, pago com os recursos do PRÊMIO ESCOLA NOTA 10 - 5º ANO: 1ª PARCELA. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 085-X; Conta: 90.601-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Nara Ellen Alves Laurindo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente

designado para este fim, na pessoa da Sra. Antônia Flávia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Paulo Viana Rodrigues - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE- PROCESSO Nº P243270/2023 - CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Jordão, inscrito no CNPJ nº 01.871.059/0001-18. **CONTRATADA:** Empresa 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14012 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente/Aparelhos e Utensílios Domésticos - Freezer e Fogão Industrial, para atender as necessidades da Escola José Inácio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.743,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), a ser pago com recursos Escola José Inácio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001425-4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Roza Maria Lucas da Silva, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Eliene Santos Lopes, Agente Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Elaine do Nascimento Freitas Rocha- Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento- Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2023 - SMS - PROCESSO SPU Nº P240606/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.508.113/0001-72. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.01 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Adesão Nº AD23004 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22008, da Secretaria da Infraestrutura de Sobral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07. 01. 10. 301. 0073. 2568. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 301. 0073. 2568. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2569. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2569. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1659000000; 07. 01. 10. 304. 0074. 2388. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 304. 0074. 2388. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1621000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1602000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 16/06/2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ricardo Jonas da Silva Rosa. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONVÊNIO 005/2022-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONVENIENTE:** HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ sob o nº 07.818.313/0007-96. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente

aditivo fundamenta-se no Art. 57º, II, da Lei nº 8.666/1999 e na Cláusula Décima Oitava - da Vigência, do Convênio nº 005/2022-SMS, DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 005/2022, cujo objeto é integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral a saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. DA PRORROGAÇÃO: O Convênio nº 005/2022-SMS fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 25/06/2023 a 24/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0246/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.909/0001-09. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0246/2022-SMS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN22009 - SMS, conforme processo nº P251908/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0246/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 727.788,54 (Setecentos e vinte sete mil setecentos e oitenta e oito reais cinquenta e quatro centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0246/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 01/07/2023 a 30/06/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula décima quarta do Contrato nº 0246/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lília Ferreira Gomes Dias. DATA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: Empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.909/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no processo da Inexigibilidade de Licitação nº IN22009 - SMS, contrato nº 0246/2022-SMS, no art. 65, inciso i, alínea "b" o § 1º da lei de licitações 8.666/1993 e na necessidade de realizar o incremento de valor ao contrato, para a execução financeira do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas conforme previsto no item 1, § 3º, do Artigo 8º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que estabelece o repasse de 1/3 do valor global de cada estado por meio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) para iniciar as ações previstas e procedimentos cirúrgicos pactuados no Plano Estadual de Redução das Filas do Ceará (Resolução CIB/CE nº 15-A/2023). OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer em torno de 0,077% (setenta e sete décimos de milésimo por cento) ao Contrato nº 0246/2022 - SMS, ou seja, o equivalente ao valor de R\$ 560,05 (quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), referente ao recebimento de recurso federal para execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Conforme processo nº P250946/2023. FINANCEIRA: Acrescenta-se ao referido contrato o montante R\$ 560,05 (quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), correspondendo em torno de 0,077% (setenta e sete décimos de milésimo por cento) aproximadamente ao valor original do Contrato nº 0246/2022 - SMS, no valor pós-fixado do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), a ser pago em parcela única. O valor do contrato passará de R\$ 727.228,49 (setecentos e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 727.788,54 (setecentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), dentro do patamar permitido por Lei. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lília Ferreira Gomes Dias. DATA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. RAFAEL GONDIM VILAROUCA - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL SMS Nº 09/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE

CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, E DO DECRETO Nº 2644, DE 05 DE MAIO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 09/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para profissionais de nível médio, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral. RESOLVE: I. Deferir Parcialmente o recurso interposto por Antonia Gessica Amancio de Sousa, inscrita para a função de Citotécnico - Código 02. II. Informar que os demais recursos interpostos foram julgados indeferidos. III. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail recursos.espsv+edital092023@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. IV. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 26 de junho de 2023. ARTUR LIRA LINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 09/2023 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
CÓDIGO 01 - ATENDENTE DE FARMÁCIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	POSTULAÇÃO
1**	Maria do Livramento Rodrigues Borges	49,0
2**	Francisco Leandro da Costa Silva	49,0
3**	Sergiane Kelle Dias Nascimento	49,0
4**	Jessica da Silva Holanda	45,0
5**	Maria Lidiane Cruz de Souza	45,0
6**	Francisco Dayson Mendes de Sousa	35,0
7**	Yasmine Maria Albuquerque	35,0
8*	Luiz Lucivan Ribeiro do Nascimento Filho	35,0
9	Lorena Arcanjo Araújo	30,0
10*	Francisco Wilson Venancio dos Santos	25,0
11**	Maria Cleidiani Ferreira Domingos	25,0
12**	Acacio Guilherme da Hora	25,0
13**	Francisca Anelene Alves	25,0
14**	Maria Valdeir Gonçalves da Costa	25,0
15**	Leidiane Franca Duarte	25,0
16**	Wendel Gabriel Rodrigues da Silva	25,0
17**	Maria Cleida da Silva	24,0
18**	Paulo Matheus Viana Xavier	24,0
19**	Moisés Martins Ferreira	24,0
20**	Ana Carla Santos Cavalcante	24,0
21**	Maria Fátima Linhares Aguiar	23,0
22**	Darlen Santos do Nascimento	23,0
23**	Francisca Antonia Lopes de Sousa	22,0
24**	Emídio de Souza Oliveira	22,0
25**	Patrícia Pontes de Freitas	21,0
26**	Suelly de Sousa Cavalcante	21,0
27**	Maria Neubiane da Silva	21,0
28**	Vanessa Sousa Simplicio	21,0
29**	Maria Aline Almeida Duarte Custódio	21,0
30**	Maria Gleicimara Silveira Freitas	21,0
31**	Nayara Rodrigues Santiago	21,0
32**	Lucas de Sousa Nascimento	21,0
33*	João Felipe Lima Orthon	20,0
34**	Kathirlandia de Lima Santos	20,0
35**	Maria de Jesus do Nascimento	20,0
36**	Max Suane Gonçalves de Sousa	20,0
37**	Roménia Costa de Freitas	20,0
38**	Antonio Diego Neves Lima	20,0
39**	Anderson Barbosa do Nascimento	20,0
40**	Efigenia Alves Oliveira	20,0
41**	Sabrina Lucia de Jesus Nascimento	20,0
42**	Patrícia de Sousa Silva	20,0
43**	Ana Lucia de Souza Alves	20,0
44**	Francisco Jamerson Pinto de Oliveira	20,0
45**	Francisca Leiliane Batista dos Santos Oliveira	20,0
46**	Francisca Fátima das Neves Rocha	20,0
47**	Sara do Nascimento Silva	20,0
48**	Jessilene Kelly da Silva	20,0
49**	Maria Jostane do Nascimento Amorim	20,0
50**	Luís Alessandro Moraes dos Santos	20,0
51**	Andrine Teixeira Marques	20,0
52**	Maria Kavilany Pereira Castro	20,0
53	Francisco Miguel Marques Rodrigues	16,0
Não classificado	Caroline Eliza Araújo	5,0
Não classificado	Annanda Bezerra Miranda	1,0
Não classificado	Larisse Neves de Souza	1,0
Não classificado	Thiane Abreu da Silva Souza	1,0
Não classificado	Edna Maria Gomes dos Santos	0,0
Não classificado	Francisca Insynnn de Sousa	0,0
Não classificado	Janiele Freitas Tiburcio	0,0
Não classificado	Raquel de Sousa Malheiros	0,0
Não classificado	Vitoria Kailane Costa Flor	0,0
CÓDIGO 02 - CITOTÉCNICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	POSTULAÇÃO
1	Jéssica Evellin Roque Alves	30,0
2	Antonia Gessica Amancio de Sousa	26,0
3	Ana Indygriani Rodrigues	16,0

* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "a" do item 6. 1 do edital inaugural.

** Aplicado critério de desempate previsto na alínea "b" do item 6. 1 do edital inaugural.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P253222/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário